



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PROCESSO ADM. Nº 348/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

Aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrita no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na Rua São Benedito, S/Nº, Bairro São Francisco, Cep 65.725-000, Pedreiras-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Maria do Socorro de Sousa Rios Portela, portadora da cédula de identidade nº 013682162000 - 7 e CPF nº 643.248.183-04, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais diversos (hidráulicos, conexões, bombas, telas para alambado, etc.), de interesse desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 004/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: JACINTO GONÇALVES DE LIMA NETO - EPP						
CNPJ nº: 23.659.147/0001-93						
Endereço: Rua Abílio Monteiro, nº 1576, Engenho, Pedreiras/MA						
(DDD) Telefone: (99) 3642-2153						
E-mail: jrconstrucoes1@hotmail.com						
Representante legal: Jacinto Gonçalves de Lima Neto						
CPF nº: 148.327.633-34						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
15	Tubo ferro galvanizado 4" DIN 2440 (COTA PRINCIPAL)	UND	QUALITY	240	580,00	139.200,00
16	Tubo ferro galvanizado 4" DIN 2440 cota reservada 20%)	UND	QUALITY	60	580,00	34.800,00
43	Tê de ferro galvanizado, roscável de ½"	UND	TUPY	100	5,80	580,00
44	Tê de ferro galvanizado, roscável de 1.1/2"	UND	TUPY	100	27,00	2.700,00
47	Tê de ferro galvanizado, roscável de 3"	UND	QUALITY	100	98,00	9.800,00
55	Joelho de ferro galvanizado ½" para encanamentos 90°	UND	TUPY	100	5,19	519,00
56	Joelho de ferro galvanizado 1.1/2" para encanamentos 90°	UND	TUPY	100	18,00	1.800,00
57	Joelho de ferro galvanizado 2" para encanamentos 90°	UND	QUALITY	100	28,00	2.800,00
58	Joelho de ferro galvanizado 2.1/2" para encanamentos 90°	UND	TUPY	100	40,00	4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

59	Joelho de ferro galvanizado 3" para encaamentos 90°	UND	QUALITY	100	57,00	5.700,00
76	Válvula de retenção horizontal, usada entre mangueiras e maçarico, evita a reversão do fluxo de gases em maçaricos de corte e solda ou aquecimento nas emendas das mangueiras 1/2"	UND	QUALITY	60	30,00	1.800,00
77	Válvula de retenção horizontal, usada entre mangueiras e maçarico, evita a reversão do fluxo de gases em maçaricos de corte e solda ou aquecimento nas emendas das mangueiras 2"	UND	QUALITY	60	197,00	11.820,00
78	Válvula de retenção horizontal, usada entre mangueiras e maçarico, evita a reversão do fluxo de gases em maçaricos de corte e solda ou aquecimento nas emendas das mangueiras 2.1/2"	UND	QUALITY	60	280,00	16.800,00
79	Válvula de retenção horizontal, usada entre mangueiras e maçarico, evita a reversão do fluxo de gases em maçaricos de corte e solda ou aquecimento nas emendas das mangueiras 3"	UND	QUALITY	60	340,00	20.400,00
82	Manilha (tubo) de concreto armado 1500mm/1000mm (COTA PRINCIPAL)	UND	J CRUZ	240	794,00	190.560,00
83	Manilha (tubo) de concreto armado 1500mm/1000mm (Cota reservada 20%)	UND	J CRUZ	60	794,00	47.640,00
84	Manilha (tubo) de concreto armado 1000mm/1000mm (COTA PRINCIPAL)	UND	J CRUZ	800	300,00	240.000,00
85	Manilha (tubo) de concreto armado 1000mm/1000mm (Cota Reservada 20%)	UND	J CRUZ	200	300,00	60.000,00
86	Manilha (tubo) de concreto armado de 80mm/100mm (COTA PRINCIPAL)	UND	J CRUZ	800	245,00	196.000,00
87	Manilha (tubo) de concreto armado de 80mm/100mm (Cota Reservada 20%)	UND	J CRUZ	200	245,00	49.000,00
88	Manilha (tubo) de concreto armado de 60mm/1000mm (COTA PRINCIPAL)	UND	J CRUZ	800	165,00	132.000,00
89	Manilha (tubo) de concreto armado de 60mm/1000mm (Cota Reservada 20%)	UND	J CRUZ	200	165,00	33.000,00
90	CORTADOR DE GRAMA	UND	MOTO	3	1.910,00	5.730,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

	HU550FH 140CC, C/TRAÇÃO. Modelo do motor: 550 Series. Cilindra: 140 cm <sup>3</sup> / 8,54 pol. Potência considerando o RPM no estágio presente: 2,2 KW a 3000 RPM Volume do tanque de combustível: 0,8 litros/0,85 qt. Sistema de direção: Automotriz. Rodas com tração: Frente. Material da plataforma de corte: Aço. Métodos de corte: 3 em 1 – Corte triturado da grama/coleta/descarga lateral. Largura de corte: 55,88cm / 22 polegadas. Altura de corte: 31,75 – 85,9mm / 1,25 – 3,38 polegadas. Ajuste da altura de corte: Quatro pontos. Tipo de coletor: Saco mole com respiradouros na parte inferior. Volume do coletor: 62,52 litros / 2,208 pés cúbicos. Tipo de guidão: Achatado (Ajuste da altura do guidão, punho suave, guidão dobrável, rodas com rolamentos). Dimensão dos pneus dianteiros/traseiros: 203,2mm/304,8mm / 8 polegadas/12 polegadas. Peso: 33,11 kg / 75 lb.		MIL			
91	Roçadeira à gasoiina 4 tempos (similar a UMK435T) 7000RPM 1,4CV MOTOR: Tipo: U2BT Modelo: GX35T Características: 4 Tempos, OHC, Monocilíndrico Potência máxima / rotação Potência líquida / rotação: 1,4CV / 7000rpm Cilindrada: 35,8cm <sup>3</sup> Torque máximo Eixo PTO Toque líquido Eixo PTO: 0,16Kgf.m / 5500rpm Sistema de partida: Manual (retrátil) Sistema de ignição: Magneto transistorizado Combustível recomendado: Gasolina comum Capacidade do tanque de combustível: 630ml Sistema de arrefecimento: ar forçado Sistema de lubrificação: Através de bomba Capacidade do Óleo do	UND	MOTO MIL	10	2.000,00	20.000,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

	Cárter: 100ml CHASSI Eixo: Rígido Controle: Guidão tipo U Tipo: Lateral Acessórios STD: Lâmina de 2 facas					
92	Motosserra à Gasolina 45,7CC com Sabre de 16 Polegadas 445E16 Motosserra potente para pessoas que valorizam qualidades profissionais numa máquina; O motor X- Torq Cilindrada: 45,7cm <sup>3</sup> / 2,8pol <sup>3</sup> ; Potência: 2,1kW / 2,8hp; Velocidade máxima na potência encontrada: 9000rpm; Volume do tanque de combustível: 0,45lit / 15,22fl oz; Consumo de combustível: 481g/kWh; Velocidade em marcha lenta: 2700rpm; Vela de ignição: Champion RCJ7Y, NGK BPMR7A; Espaço do eletrodo: 0,5mm / 0,02"; Torque máx.: 2,4Nm/ 6300rpmLubrificantes: Volume do tanque de óleo: 0,26lit / 0,55 Pinta (EUA) Tipo de bomba de óleo: Fluxo fixo Vibração e dados de ruído: Nível de vibração equivalente (ahv , eq) empunhadura dianteira / traseira: 1,9/2,6 m/s <sup>2</sup> Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 103dB(A) Nível de potência sonora, garantida (LWA): 114dB(A) Equipamentos de corte: Passo da corrente: .325" Comprimento do sabre recomendado, min. - máx.: 33 - 50 cm / 13" - 20" Velocidade da corrente na potência máxima: 17,3m/s / 56,76pés Tampa com presilhas de abertura rápida poupa tempo na limpeza ou na troca das velas Especificações do motor:significa baixo consumo e redução nos níveis de emissão; Botão liga/desliga com auto retorno, tensionador de correntes sem uso de ferramentas e nível de combustível visível;	UND	MOTO MIL	5	1.000,00	5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

	<p>Tecnologia Smart Start: O motor e a ignição foram desenvolvidos para a máquina ter um arranque mais rápido com mínimo esforço. A resistência na corda de arranque é reduzida em 40% Tecnologia Air Injection: Sistema centrífugo de limpeza de ar que reduz desgastes e aumenta os intervalos entre as manutenções do filtro de ar X-Torq: Proporciona menor consumo de combustível e redução nos níveis de emissões de poluentes, de acordo com as mais exigentes regulamentações mundiais Fácil de ligar: Botão liga/desliga e bomba de combustível combinados conferem maior facilidade na partida da máquina Acesso rápido ao filtro de ar: Facilita e agiliza a limpeza e a troca do filtro de ar Marca para derrubada: A marcação diferenciada auxilia a derrubada com melhor precisão Afogador e botão de parada combinados: Afogador e botão de parada combinados permitem partida mais fácil e reduzem o risco do motor afogar Tampa com presilhas:</p>					
93	<p>Motosserra à Gasolina 38,2CC com Sabre de 16 Polegadas - 236E Ideal para atividades de poda, serviços leves e uso ocasional em pequenas propriedades; Desenho Tecnologia Air Injection:ergonômico, alta tecnologia e o potente motor X-Torq, destaca-se por ser uma máquina de arranque rápido, de manutenção prática e fácil de operar. X-Torq: Proporciona menor consumo de combustível e redução nos níveis de emissões de poluentes, de acordo com as mais exigentes regulamentações mundiais Sistema centrífugo</p>	UND	MOTO MIL	5	724,00	3.620,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000



de limpeza de ar que reduz desgastes e aumenta os intervalos entre as manutenções do filtro de ar Afogador e botão de parada combinados: Afogador e botão de parada combinados permitem partida mais fácil e reduzem o risco do motor afogar Tecnologia LowVib: Sistema de amortecedores que diminui a vibração transmitida ao usuário, aliviando a pressão nos braços e mãos Tecnologia Smart Start: O motor e a ignição foram desenvolvidos para a máquina ter um arranque mais rápido com mínimo esforço. A resistência na corda de arranque é reduzida em 40% Bomba de combustível: Desenvolvida para proporcionar arranques mais fáceis Freio de corrente por inércia: Eficaz freio de corrente com acionamento por inércia Especificações do motor: Cilindrada: 38,2cm<sup>3</sup> / 2,3pol<sup>3</sup>; Potência: 1,4kW / 1,9hp; Velocidade máxima na potência encontrada: 9000rpm; Velocidade em marcha lenta: 3000rpm; Vela de ignição: NGK BPMR7A, Champion RCJ7Y; Espaço do eletrodo: 0,5mm / 0,02"; Lubrificantes: Volume do tanque de óleo: 0,2lit / 0,09 Pinta (EUA); Tipo de bomba de óleo: Fluxo fixo Vibração & dados de ruído: Nível de vibração equivalente (ahv , eq) empunhadura dianteira / traseira: 2,1/2,7 m/s<sup>2</sup>; Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 100,7dB(A); Nível de potência sonora, garantida (LWA): 113dB(A) Equipamentos de corte: Passo da corrente: 3/8"; Comprimento do sabre recomendado, min. - máx.: 33 - 40 cm / 13" - 16"; Velocidade da corrente na potência máxima: 16,3m/s / 53,48pés



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

94	Estaca de concreto reta com altura de 3,00 m (3,00m x 12mm x 12mm).	UND	J CRUZ	1.320	45,00	59.400,00
95	Estaca de concreto com ponta virada, com altura de 2,5 m. (2,5m x 12mm x 12mm)	UND	J CRUZ	1.580	38,50	60.830,00
96	Estaca de concreto reta com altura de 2,20 m (2,20m x 12mm x 12mm).	UND	J CRUZ	1.400	28,00	39.200,00
97	Estaca de concreto reta com altura de 1,85 m (1,85m x 12mm x 12mm).	UND	J CRUZ	2.000	17,50	35.000,00
						1.429.699,00

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 026/2018.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 026/2018.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Pedreiras adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000



4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 004/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2017.

5.1.1 Em atendimento ao art. 8º do Decreto Municipal nº 004/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 5.3.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49



Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

5.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 026/2018 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 348/2018 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso:

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Pedreiras/MA, 21 de Maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORT.: 099/2018 GPM**

**DETENTORA DO REGISTRO:**

**JACINTO GONÇALVES DE LIMA NETO - EPP**  
**CNPJ nº: 23.659.147/0001-93**  
**Nome : Jacinto Gonçalves de Lima Neto**  
**Cargo : Sócio/Proprietário**  
**R.G. : 042065982011-3 SSP/MA**

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_